



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3214, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2007

23.11.07
Expedida M^a Anelmar Bomenhara
Diretora do Legislativo

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Casas Populares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO CASAS POPULARES, como entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à Rua 1º de Maio, s/nº., no bairro Casas Populares, com prazo de duração por tempo indeterminado, sem distinção de nacionalidade, credo político e religioso, raça, sexo ou condição social, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano dois mil e sete (2007).////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE